Portaria



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO Gabinete do Prefeito

### PORTARIA INDIVIDUAL, 01 DE MARÇO DE 2024

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), com abono pecuniário, a servidor público municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2°, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7°, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1°, inciso I, 78, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), com abono pecuniário, ao Senhor **MAGNO JOSE DE SANTANA SANTOS** cargo de Agente de Tributos, matrícula 11.190, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças ,para fruição por 20 (vinte) dias corridos, entre 01/03/2024 e 20/03/2024(período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 18/02/2023 até 17/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir de 01/03/2024

Gabinete do Prefeito, em-01 de março de 2024.

SE AZVES DA CRUZ

Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio – BA | Telefone (75) 3237-2137
<u>administracao@teodorosampaio.ba.gov.br</u> | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba



### ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO Gabinete do Prefeito

### PORTARIA INDIVIDUAL, 01 DE MARÇO DE 2024

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), com abono pecuniário, a servidor público municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2°, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7°, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1°, inciso I, 78, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal n° 538, de 25 de julho de 2011,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), com abono pecuniário, a Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA NERY, cargo de Secretaria de Gabinete, matrícula 64775, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças ,para fruição por 20 (vinte) dias corridos, entre 01/03/2024 e 20/03/2024 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 12/08/2022 até 11/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir de 01/03/2024.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2024.

Rrefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio – BA | Telefone (75) 3237-2137

<u>administracao@teodorosampaio.ba.gov.br</u> | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba



### ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO Gabinete do Prefeito

#### **PORTARIA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Conceder FÉRIAS a AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS Sra. MARIA DOS ANJOS FERREIRA DOS SANTOS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no art. 77, § 1°, inciso I, c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal 538/2011, para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 05/03/2024 e 03/04/2024 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, de 26/04/2022 até 26/04/2023 conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 5 de março de 2024.

José Alves da Cruz Prefeito Municipal

João Páulo-Vaz Góes
Secretário Municipal da Educação



### ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO Gabinete do Prefeito

### PORTARIA INDIVIDUAL, 01 DE MARÇO DE 2024

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), com abono pecuniário, a servidor público municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2°, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7°, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1°, inciso I, 78, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

#### **RESOLVE:**

**Art.** 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), com abono pecuniário, ao Senhor **ROQUE TELES**, cargo de Coordenador de Programas e Projetos, matrícula 63201, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania ,para fruição por 20 (vinte) dias corridos, entre 01/03/2024 e 20/03/2024 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 01/06/2019 até 31/05/2020

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir de 01/03/2024.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2024.

JOSE ALVES DA CRUZ

Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio – BA | Telefone (75) 3237-2137

administracao@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba